

Lei nº 553 de 22 de outubro de 1999.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos Municipal de Pombos, com a seguinte estrutura administrativa:

- 01 - Diretoria do Meio Ambiente
- 01 - Diretoria de Recursos Hídricos
- 01 - Divisão do Meio Ambiente
- 01 - Divisão de Recursos Hídricos

Art. 2º - Compete à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

I - elaborar e fazer executar o Plano de Ação da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

II - realizar estudos sobre as condições ambientais do município;

III - apresentar propostas de solução quanto a realização dos problemas detectados;

IV - articular as ações da Prefeitura junto a órgãos governamentais e ONG's, buscando o apoio necessário ao resgate e a preservação do nosso Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

V - sensibilizar a população através de projetos educativos, quanto ao resgate e a preservação do Meio Ambiente;

VI - criar, divulgar e incentivar a execução de projetos de defesa ambiental de competência do município.

Art. 3º - Fica ainda o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para fazer face às despesas com a criação da Secretaria supra, fundamentado no inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme especificação abaixo:

12.0 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

- 03 - Administração e Planejamento
- 0307 - Administração
- 0307021 - Administração Geral

03070212.063 - Manutenção dos Serviços da Unidade			
3111 - Pessoal Civil	R\$	15.000,00	
3120 - Material de Consumo	R\$	10.000,00	
3131 - Rem. de Serv. Pessoal	R\$	10.000,00	
3132 - Outros Serv. e Encargos	R\$	15.000,00	
	Total	R\$	50.000,00
13 - Saúde e Saneamento			
1377 - Proteção ao Meio Ambiente			
1377456 - Controle da Poluição			
13774522.064 - Promoção e Divulgação de Eventos em Defesa do Meio Ambiente e Recursos Hídricos			
3132 - Outros Serv. e Encargos	R\$	30.000,00	
	Total	R\$	30.000,00

A N U L A Ç Ã O

8.0 - <u>Secretaria do Bem-Estar Social</u>			
15 - Assistência e Previdência			
1581 - Assistência			
1581486 - Assistência Social Geral			
15814862.042 - Aquis. de Mat. de Construção, Hidráulico e Elétrico p/doação a pessoas carentes			
3259 - Outras Transf. a Pessoas	R\$	50.000,00	
15814862.043 - Auxílio a Pessoas Carentes p/Funerais, Transp. Medicamentos e Outros			
3259 - Outras Transf. a Pessoas	R\$	30.000,00	
	Total	R\$	80.000,00

Art. 4º - A criação da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos constará da proposta orçamentária para o próximo exercício.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pombos, em 22 de outubro de 1999.

Eugênio Maurício de Melo

- PREFEITO -